

PORTARIA Nº 306/2022 - GP - **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor**Cicero Batista Eleutério da Silva**,ocupante do cargo de **Coordenador de Turismo, 21/2 (duas diárias e meia)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min**(vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2022, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

PORTARIA Nº 305/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouseo dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor**Fabio Luis de Souza Fernandes**,ocupante do cargo de **Coordenador de Cultura, 21/2 (duas diárias e meia)**,cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8º Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00mim** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min**(vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 305/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 305/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouseo dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Fabio Luis de Souza Fernandes**,ocupante do cargo de **Coordenador de Cultura, 3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min**(vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 300/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 300/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora**Vitória Maria Avelino da Silva Paiva**,ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**,**3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais),,

em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte(FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min**(vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 006/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Thaíza Camila da Silva Camilo**, ocupante do cargo de **Coordenadora Administrativa de Educação Especial, 3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 303/2022 - GP - “Concede
diária ao servidor que especifica e dá outras
providências.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 303/2022 - GP

"Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Antônio Nunes**,ocupante do cargo de **Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, 3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00mim** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min**(vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3012022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 3012022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Igor Thales Silva Cruz**,ocupante do cargo de **Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I, 3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),, em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00mim** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min**(vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 307/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 307/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor**Viênio Leonardo da Silva**,ocupante do cargo de **Coordenador de Associativismo e Cooperativismo, 3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00mim** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min**(vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2022, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em

sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 299/2022 - GP - Nomeação do (a) senhor (a) Claudio Vasconcelos Viana

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 299/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Claudio Vasconcelos Viana

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - CLAUDIO VASCONCELOS VIANA, inscrito no CPF sob nº , para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES**, lotado na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de julho de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouseo dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Cicero Batista Eleutério da Silva**, ocupante do cargo de **Coordenador de Turismo, 3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2022, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal